

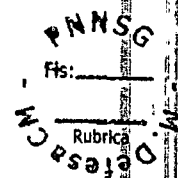
Termo de Contrato
Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2023, UASG 765704.



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA MARINHA
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 65704/2024-003/00, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
E A EMPRESA NOVA TECH AUTO CENTER LTDA.**

A União, por intermédio da POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (PNNSG), com sede na ua Conde de Bonfim, n° 54, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0065-09, neste ato representada pela Capitão de Mar e Guerra (Md) DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA, nomeada pela Portaria n° 246/MB de 16 de outubro de 2023 do Comandante da Marinha, autorizado pela portaria N° 20/CMAM, de 20 de junho de 2017 do Diretor do Centro Médico Assistencial da Marinha, inscrito no CPF sob o n° 528.552.017-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA TECH AUTO CENTER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 37.483.884/0001-92, sediada na Rua Carlina n° 122, Bairro de Olaria, na cidade Rio de Janeiro - Estado Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIOGO DARC SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 12.896.852-6, e CPF n° 100.435.924-67, tendo em vista o que consta no Processo n° 63065.000142/2024-62, proveniente do Pregão Eletrônico n° 009/2023, autuado sob o n° 6306.001396/2023-72 e, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos, em veículos automotores para a PNNSG e organizações militares participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

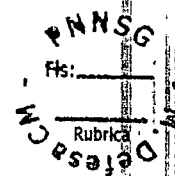
GRUPO	REGIME DE PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	AMPLA PARTICIPAÇÃO	3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE (UTILITÁRIO) DA FABRICANTE FIAT, SOB DEMANDA, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	3565	120.000,00	UNIDADE	R\$ 0,2470	R\$ 29.640,00
		4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE (UTILITÁRIO) DA FABRICANTE FIAT, SOB DEMANDA, POR MENOR VALOR DA HORA-HOMEM, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	3565	200	HORA DE OFICINA/SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Valor de Referência Global para o Grupo 2:								R\$ 33.640,00

GRUPO	REGIME DE PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
-------	------------------------	------	-------------------------	--------	------------	---------	------------------------------	----------------------

GRUPO	REGIME DE PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
8	AMPLA PARTICIPAÇÃO	15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE (UTILITÁRIO) DA FABRICANTE MERCEDES, SOB DEMANDA, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	3565	40.000,00	UNIDADE	0,2660	R\$ 10.640,00
		16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE (UTILITÁRIO) DA FABRICANTE MERCEDES, SOB DEMANDA, POR MENOR VALOR DA HORA-HOMEM, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	3565	50	HORA DE OFICINA/SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Valor de Referência Global para o Grupo 8:								R\$ 11.890,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, será de 12 meses, a partir de sua ASSINATURA, não podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



2.2. A execução do contrato deverá observar o previsto na autorização de custeio emitida pela Diretoria de Saúde da Marinha, na Mensagem R141408Z/DEZ/2023, pois a presente autorização constitui ato de governança da contratação estritamente relacionado à avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não afastando a necessidade de análise técnica do contrato, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação, sendo esses de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

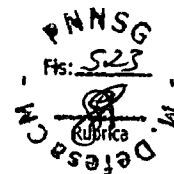
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 765704
Fonte: 01000000000
PI: B406DV002C1
Elemento de Despesa: 339039
PTRES: 216838

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2023, da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico e na proposta da contratada.

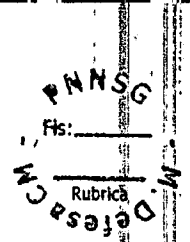
11. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n° 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, RJ, datado conforme última assinatura digital.

DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Representante da CONTRATANTE

DIOGO DARC
SOARES:1004
3592767

Assinado de forma digital por DIOGO DARC SOARES:10043592767
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS, ou=23484262000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, tn=DIOGO DARC SOARES:10043592767
Dados: 2024.02.05 11:24:19 -03'00'

DIOGO DARC SOARES
CPF N° 100.435.927-67
Representante da CONTRATADA

PNN SG
Fts: _____
Rubrica _____
M. J. de Souza
CM

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON SILVA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

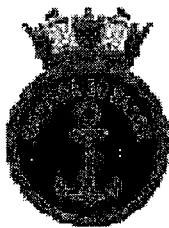


Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



PNSG
Fls. SLS
Rubrica
M. Defesa

ARQUIVO: TERMO-DE-CONTRATO---Assinado---NOVA-TECH.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

DIOGO DARC SOARES (CPF ***.435.927-**) em 05/02/2024 11:24:19 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA (CPF ***.098.127-**) em 05/02/2024 13:11:27 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JEFFERSON SILVA DE SOUZA (CPF ***.626.877-**) em 06/02/2024 13:33:25 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA (CPF ***.654.527-**) em 07/02/2024 13:50:44 -

* * * Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. * * *

EM BRANCO

PNSG
Fls. 526
M. W.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/02/2024 09:21:00 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: TERMO-DE-CONTRATO---Assinado---NOVA-TECH.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

85e317ad2f680119f6899f1c867ff7fc5ead10a98fb9712207068a7236263710

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=23484262000174, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.435.927-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/02/2024 11:24:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 22/06/2023 16:31:00 BRT

Aprovado até: 21/06/2024 16:31:00 BRT

Expirado (LCR): false